



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 5ª
VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 30 (TRINTA) DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2011.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (2011), às 8h, na sede da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **VALDENYRA FARIAS THOMÉ**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **LARISSA SILVA DE ARAÚJO**, a Assistente da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes o Excelentíssimo Senhor **MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA**, Juiz Federal do Trabalho Titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, o Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO**, Juiz Federal do Trabalho Substituto, a Ilustríssima Senhora **ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA**, Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 215/2011/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **14 (quatorze)** servidores, dos quais **11 (onze)** são Técnicos Judiciários: André Anselmo de Araújo, Felipe dos Santos Schwarz, João Batista da Silva, Daniele Ferreira Ramos Kniphoff, João Campos de Souza, Claudione Mendes Nogueira, Jonas Martins Praia, Sergio de Lima Santana, Aderaldo dos Santos Marques, Antonio Luiz de Souza Oliveira, Ida Maria de Almeida Guido Ferreira, **3 (três)** Analistas Judiciários: Elaine Cristine Melo de Oliveira, Sônia Guerreiro Prado, Jamile Silav Machado. **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 16.3.2010 a 30.5.2011, atuaram na Vara os seguintes magistrados: ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO no período de 07.1.2010 a 31.12.2010 (Portaria n.º 002/2010), JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA FRANCISCO no período de 07.1.2010 a 31.12.2010 (Portaria n.º 002/2010), RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO a partir de 01/2011 (Portaria n.º 1006/2010), ADRIANA LIMA DE QUEIRÓZ no período de 22/2 a 8/3/2010 09 a 23/3/2010 (Portaria n.º 138/2010 e Portaria nº194/2010), ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA no período 03/2/2011 (Portaria n.º 142/11), ARIANE XAVIER FERRARI, nos períodos de 21/3/2011 e 28/3/2011 (Portaria n.º 568/2011 e Portaria n.º 583/2011). **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foram apresentadas **12 (doze) Pastas Arquivadoras**: Freqüência de Servidores, Portarias Recebidas, Portarias de Juízes,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Portarias Expedidas, Informativo de Produtividade, Ofícios Expedidos, Programação de Férias, Remessa ao TRT, Devolução do TRT, Memorandos Expedidos, Frequência dos Juizes, Recebidos da Distribuição, todas recebendo análise e o devido "VISTO". **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **105 (cento e cinco)** processos, sendo **57 (cinquenta e sete) sumaríssimos:** R-00007109120115110005, R-01326200900511002, R-00006675720115110005, R-00019002620105110005, R-00019011120105110005, R-021895620105110005, R-00006493620115110005, R-00001972620115110005, R-00017330920105110005, R-00002293120115110005, R-00016490820105110005, R-00001842720115110005, R-00001270920115110005, R-00020206920105110005, R-00011450220105110005, R-00002839420115110005, R-00002847920115110005, R-00002613620115110005, R-00002630620115110005, R-00001618120115110005, R-00022120220105110005, R-00018847220105110005, R-00020969320105110005, R-00011944320105110005, R-00017270220105110005, R-00018214720105110005, R-00019695820105110005, R-00010394020105110005, R-00003899020105110005, R-00009207920105110005, R-00000751320115110005, R-00021730520105110005, R-00015426120105110005, R-00014351720105110005, R-0006199820115110005, R-00008269720115110005, R-00007143120115110005, R-00008555020115110005, R-00002760520115110005, R-01827200900511009, R-00006432920115110005, R-00001773520115110005, R-00009285620105110005, R-00002111020115110005, R-00015244020105110005, R-00008514720105110005, R-00001782020115110005, R-00012958020105110005, R-00006262720105110005, R-00019591420105110005, R-00006886720105110005, R-00002397520115110005, R-00006626920105110005, R-00019366820105110005, R-00002163220115110005, R-00002804220115110005, R-00021453720105110005 e **48 (quarenta e oito) com rito ordinário:** R-0018128520105110005, R-018266920105110005, R-00018422320105110005, R-07573200700511000, R-11505007420075110005, R-00019479720105110005, R-00010783720105110005, R-000010568004420075110005, R-1685200900511000, R-00010608200700511009, R-000036080200200511003, R-12151920105110005, R-00001944200900511002, R-16136320105110005, R-0008538200700511009, R-00004383420105110005, R-0000156200800511008, R-000062200800511006, R-00002002200800511000, R-00006461820105110005, R-00678200900511000, R-00004366420105110005, R-00017686620105110005, R-00009501720105110005, R-00001343200900511000, R-00009112020105110005, R-00218200900511002, R-000011194200700511005, R-01147003120095110005, R-01808404720095110005, R-13304020105110005, R-00021497420105110005, R-00012499120105110005, R-0000656200900511000, R-00003058920105110005, R-00001964200800511002, R-00007760820105110005, R-00004322720105110005, R-00003075920105110005, R-00013260320105110005, R-11014200700511005, R-0001836200800511009, R-000011701520105110005, R-000026703200600511016, R-00005812320105110005, R-00000572620105110005, R-12069200700511002, R-11689200700511004, todos recebendo o "VISTO". Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **215 (duzentos e quinze)** dias e sob o rito sumaríssimo é de **80 (oitenta); 3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.021 (mil e vinte e um)** processos na fase de conhecimento e **855 (oitocentos e cinquenta e cinco)** na fase de execução (**756** execuções, **99** execuções previdenciárias); **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo **54** (cinquenta e quatro) dias úteis e **79** (setenta e nove) dias corridos e a pauta de reclamações pelo rito ordinário está perfazendo **132** (cento e trinta e dois) dias úteis e **201** (duzentos e um) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, são distribuídos **30** (trinta) processos mensais, sendo designada pelo Magistrado a primeira semana de cada mês; **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** não foram recebidos processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **59 (cinquenta e nove)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-00001035200700511000, R-00002194005820095110005, R-00870200800511006, R-01072200900511002, R-00003543320105110005, R-012533200600511000, R-00005636520115110005, R-11356200700511005, R-00452200700511008, R-00003647720105110005, R-04411005819995110005, R-00495200900511005, R-00337200900511005, R-01289007720085110005, R-00012187120105110005, R-00001522200900511007, R-01240001720095110005, R-00153200900511005, R-00005327200600511003, R-00001082200800511007, R-00001825200800511009, R-00012015200700511007, R-000033080200600511005, R-0001175200900511002, R-24618200500511000, R-00004651720105110005, R-0000103009720085110005, R-000003082010, R-000057200900511007, R-00006797120115110005, R-00001362200900511006, R-10472200700511007, R-000011914200700511002, R-000012845200600511003, R-00003880820105110005, R-00000538620105110005, R-25301200600511001, R-11590200700511002, R-01174200900511008, R-05327001920065110005, R-00003457120105110005, R-0000679200900511005, R-0000653200800511006, R-00001524200900511006, R-00010108720105110005, R-0002103007920095110005, R-000539200900511007, R-000788200800511001, R-000014520105110005, R-00004686920105110005, R-00007718320105110005, R-0000835200900511008, R-000084200900511000, R-00001254200800511002, R-000027458200300511009, R-00004552200500511001, R-11133003320075110005, R-11647200700511003, R-00014031220105110005, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado semanalmente; **2)** há **56 (cinquenta e seis)** processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** não são encaminhados processos a Contadoria Judiciária; **4)** há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, Sr. Jonas Martins Praia; **5)** há **26 (vinte e seis)** processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **23** (vinte e três) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo **8 (oito)** do Município de Manaus, **9 (nove)** do Estado do Amazonas e **6 (seis)** da União, **6 (seis)** de Requisição de Pequeno Valor; **7)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **8)** A Recomendação nº 001/2011 da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional vem sendo rigorosamente cumprida pela Vara; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 16.3.2010, foram ajuizadas **2.784** reclamatórias (**985** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora **RECOMENDA QUE: 1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Seja dada prioridade à tramitação ao julgamento das reclamações trabalhistas relativas a acidente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta nº 01/2011-GP.CGJT; **3)** Que sejam cumpridas as determinações contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, principalmente com relação aos artigos 33 e 35; **4)** Que, na autuação dos processos sejam utilizadas as capas plásticas respectivas, substituindo as de papel, nos processos antigos; **5)** Que seja observado se dos Autos de Penhora de bem imóvel consta o nome de seu proprietário bem como o número da matrícula do imóvel, e, em sendo aquele casado(a), seu cônjuge deverá ser intimado da referida penhora, conforme preceitua o art. 659, § 4º e seguintes, do CPC. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora **DETERMINA QUE: 1))** Seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das providências, **2)** Que seja observada no verso das folhas dos autos a aposição do carimbo “em branco” ou lavrada certidão especificando as páginas que estão em branco (§2º, art. 35-CPCRJT da 11ª Região). **VIII. PROVIDÊNCIAS.** **a)** Dar prosseguimento aos processos: R-1326-03/2010, R-2189/2010, R-09509/2010, R-5327/2006, R-1524/2009; **b)** despachar petição: R-0835/2009, R-0127/2011; **c)** cumprir despacho: R-4552/2005, R-27458/2003, R-11133/2007, R-11647/2007, R-1326/2009, R-0305-89/2010, R-0646/2010; **d)** verificar cumprimento de mandado: R-0070/2008, R-10472/2007. **IX. OBSERVAÇÕES: 1)** Por ocasião do motivo de licença do magistrado no ano de 2010, houve um aumento considerável de processos em pauta; **2)** Visando diminuir o prazo para a realização da 1ª audiência, houve a antecipação de 60 processos em audiências realizadas no último dia 13/05/2011, com solução de 75% deste número e outras duas pautas, já designadas para o mês de junho, com 30 processos em cada, somente com procedimentos ordinários; **3)** Redução do número de processos de execução de cerca de 1.700 para 855, ao longo de 4 meses; **4)** Dificuldade para realização da perfeita jurisdição tendo em vista sucessivas perdas de servidores sem a consulta ao magistrado titular da Vara, **5)** No início do ano a Vara não tinha Assistente-Chefe de Execução, nem Assistente de Juiz, mas atualmente a direção do Tribunal tem feito um trabalho no sentido de manter o quadro de funcionários da Vara, aumentando, assim, a capacidade para a prestação jurisdicional. **X SOLICITAÇÕES.** **a)** Solução dos problemas com o APT (lentidão, paralisação, divergência de dados no número de processos em execução, falta de assistência eficaz por parte da SETI); **b)** Uma impressora para o gabinete do Juiz Substituto; **c)** Que seja feita uma passagem, na parede, da sala de audiência para a sala do Secretário de sala de audiência, a fim de que o ar refrigerado possa circular entre as duas salas. **XI ELOGIOS.** A



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

Corregedora registra especial elogio ao Juiz Titular, ao Juiz Substituto bem como a todos os servidores da Vara pelo ótimo desempenho de suas atividades, principalmente pelos esforços envidados na solução dos processos na fase de execução, assim como pela perceptível redução dos prazos para a realização das audiências inaugurais, conclamando-os, ainda, a manter o padrão de eficiência que o jurisdicionado e a coletividade esperam desta Justiça Especializada. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **12:30**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Juiz Titular da Vara, pelo Juiz Substituto, pela Diretora de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA,
Juiz Federal do Trabalho Titular da 5ª VT de Manaus

RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO
Juiz Federal do Trabalho Substituto

ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

LARISSA SILVA DE ARAÚJO
Secretária da Corregedoria Regional